



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMO – 13ª Bda Inf Mtz
2º BATALHÃO DE FRONTEIRA
(2ª e 4ª Cia Fron / 1937)
BATALHÃO GENERAL JOSÉ MIGUEL LANZA

PROGRAMA FORÇAS NO ESPORTE PROFESP/2012



EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO Nº 001/2012 – NÚCLEO 2º BATALHÃO DE FRONTEIRA - PROGRAMA SEGUNDO TEMPO – FORÇAS NO ESPORTE

FIXA DATA E ESTABELECE PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS POR TEMPO DETERMINADO AOS BOLSISTAS DE ESPORTES E EDUCAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO – FORÇAS NO ESPORTE 2º B FRON, CONFORME ACORDO DE COOPERAÇÃO FIRMADO COM A UNEMAT.

O NÚCLEO DO PROFESP– 2º BATALHÃO DE FRONTEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado de Monitores de Esportes e de Atividades Complementares (bolsistas) por tempo determinado, para atender a necessidade de interesse público no ano de 2012.

1. Das Disposições Preliminares:

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para serem contratados, em caráter temporário, para o preenchimento de 08 (oito) vagas, distribuídas da seguinte forma: 06 (seis) vagas para a função de Monitores (Bolsistas) Esportivos (Acadêmicos de Educação Física) e 02 (dois) de Atividades Complementares (Pedagogia) conforme Acordo de Cooperação, firmado com a Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT.

1.1.1. QUADRO DEMONSTRATIVO DO CARGO E DA VAGA: As vagas disponíveis para a chamada do Programa Segundo Tempo – Programa Forças no Esporte.

CARGO	QUALIFICAÇÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Monitor de Esportivo (Bolsista)	Acadêmico do 5º ao 7º semestre de Educação Física	06	R\$ 400,00 (Bolsa Extensão) UNEMAT	20h
Monitor de Atividades Complementares (Bolsista)	Acadêmico do 5º ao 7º semestre de Pedagogia	02	R\$ 400,00 (Bolsa Extensão) UNEMAT	20h

1.2. As atribuições das funções são:

1.2.1 Monitor Esportivo (Bolsista);

- a) Desenvolver juntamente com o Coordenador de Núcleo o planejamento semanal e mensal das atividades esportivas e complementares, de forma a organizar e desenvolver as atividades relativas ao ensino e ao funcionamento do núcleo, levando-o à consideração da Coordenação Geral;
- b) Responsabilizar-se, juntamente com a Coordenação do Núcleo, pela segurança dos beneficiados durante o desenvolvimento das atividades;
- c) Assessorar e apoiar os Coordenadores de Núcleo e/ou Instrutores, no desempenho de suas atividades e serviços relativos ao núcleo;
- d) Desenvolver as atividades esportivas e complementares previstas nos planos de aula, sistematicamente nos dias e horários estabelecidos junto aos beneficiários do projeto, de acordo com as Diretrizes do Programa;
- e) Zelar pela segurança integral dos beneficiados durante o período de sua permanência no local de funcionamento do núcleo;
- f) Estabelecer, em conjunto com o Coordenador de Núcleo, Setorial e Geral, mecanismos e instrumentos pedagógicos de frequência e registro das atividades desenvolvidas diariamente e semanalmente;
- g) Acompanhar a participação dos beneficiados nas atividades, efetuando o controle de frequência, sua atualização semanal e mensalmente, bem como a organização e o desenvolvimento das atividades planejadas;
- h) Elaborar e apresentar à Coordenação do Núcleo os relatórios mensais sobre as atividades desenvolvidas;
- i) Desenvolver, juntamente com o Coordenador de Núcleo, os relatórios periódicos a serem submetidos à aprovação da Coordenação Geral do Projeto;
- j) Comunicar ao Coordenador de Núcleo, de imediato, quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional;
- l) Cumprir o planejamento estabelecido e os respectivos horários;
- m) Manter-se atualizado sobre assuntos de interesse sobre a sua área de atuação;
- n) Viabilizar e operacionalizar a coleta de depoimentos escritos, quanto à execução e satisfação do Programa, de pais, beneficiados, responsáveis, professores e entes das

comunidades. Esse material deverá ser submetido ao Coordenador de Núcleo do projeto para organização e posterior envio ao Ministério do Esporte;

- o) Participar do processo de capacitação oferecido pela Coordenação local do Projeto;
- p) Assessorar o Coordenador do Núcleo no desenvolvimento das atividades esportivas e complementares junto aos beneficiados.

1.2.3 Monitor de Atividades Complementares (Bolsista);

- a) Desenvolver juntamente com o Coordenador de Núcleo o planejamento semanal e mensal das atividades complementares, de forma a organizar as práticas relativas ao ensino-aprendizagem dos participantes e o melhor desempenho funcional do núcleo;
- b) Desenvolver as práticas complementares previstas no plano de aula sistematicamente nos dias e horários estabelecidos, zelando pela sua organização, segurança e qualidade, de acordo com a proposta pedagógica do Projeto;
- c) Assessorar e apoiar o Coordenador de Núcleo no desempenho de suas atividades e serviços relativos ao núcleo;
- d) Estabelecer, em conjunto com o Coordenador de Núcleo, mecanismos e instrumentos pedagógicos de frequência e registro das atividades desenvolvidas diariamente, que deverão ser apresentados à Coordenação Geral e à Pedagógica na forma de relatórios;
- e) Acompanhar a participação dos beneficiados nas atividades complementares, efetuando o controle de frequência, sua atualização semanal e mensalmente;
- f) Responsabilizar-se e zelar, juntamente com a Coordenação do Núcleo, pela segurança dos beneficiados durante as práticas pedagógicas e esportivas e permanência nas instalações físicas;
- g) Comunicar ao Coordenador de Núcleo, de imediato, quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, bem assim, elaborar registro documental de cada caso ocorrido;
- h) Viabilizar e operacionalizar a coleta de depoimentos escritos, quanto à execução e satisfação do Projeto/Programa, de pais, beneficiados, responsáveis, professores e entes das comunidades;
- i) Participar do processo de capacitação oferecido pela Gestão do Projeto e Coordenação local, com base na Capacitação oferecida pela SNEED/ME, bem assim, manter-se atualizado sobre assuntos de interesse sobre a sua área de atuação;

1.3. – Dos pré-requisitos:

1.3.1 Monitor Esportivo (Bolsista): Estudante de graduação regularmente matriculado entre o 5º ao 7º semestre em cursos de Licenciatura em Educação Física;

1.3.4 Monitor de Atividades Complementares (Bolsista): Estudante de graduação regularmente matriculado entre o 5º ao 7º semestre em cursos de Licenciatura em Pedagogia.

1.4. - Retribuição mensal:

1.4.1. Monitor Esportivo (Bolsista): R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

1.4.4 Monitor de Atividades Complementares (Bolsista): R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

1.5. – Da carga horária:

1.5.1 Monitor Esportivo (Bolsista): A jornada de trabalho será de 20 (vinte) horas semanais, sendo 04 (quatro) horas diárias;

1.5.3 - Monitor de Atividades Complementares (Bolsista): A jornada de trabalho será de 20 (vinte) horas semanais, sendo 04 (quatro) horas diárias no período matutino;

1.6 - A execução dos trabalhos são de 06 (seis) meses para Monitores Esportivos e Atividades Complementares (Bolsistas) conforme Acordo de Cooperação firmado com a UNEMAT.

2. Dos requisitos para admissão:

a) Ter sido aprovado para integrar o quadro de recursos humanos, na forma estabelecida neste Edital;

b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18.04.1972 e nos artigos 15 e 17 do Decreto nº 3.927, de 19.09.2001;

c) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, estas últimas apenas para os candidatos do sexo masculino;

d) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;

e) possuir, até a data da apresentação para as providências preliminares de admissão, a escolaridade em instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação;

f) cumprir as determinações deste Edital.

3. Das Inscrições:

3.1 As inscrições serão efetuadas, no período de 10 de julho a 10 de agosto do corrente ano, exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

3.2. As inscrições serão realizadas na Seção de Relações Públicas do 2º Batalhão de Fronteira – Cáceres/MT, Avenida XV de Novembro, 757, Centro, das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 de segunda a quinta feira e das 08:00 as 11:00 nas sextas feiras.

3.3. No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar originais e cópias dos seguintes documentos:

3.3.1 – Monitor Esportivo e Monitor de Atividades Complementares (Bolsistas):

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida;

b) Carteira de Identidade ou outro documento oficial com foto;

c) CPF;

d) Apresentação de Currículo

e) Histórico Escolar da Graduação;

f) Comprovante oficial de matrícula do semestre atual;

g) Histórico Escolar;

4. Do processo de seleção:

4.1. – O processo de seleção compreenderá em 02 (duas) fases, sendo elas:

4.1. – 1ª Fase: Análise da documentação apresentada (currículo comprovado)

4.1.2. – 2ª Fase: Entrevista.

4.2. – A segunda será exclusivamente eliminatória, sendo a primeira fase classificatória.

4.3. – A segunda fase será realizada em dia e local a ser definido pela comissão organizadora e será divulgado pela comissão juntamente com o resultado classificatório da primeira fase.

5. Da contratação:

5.1. Os candidatos classificados para as vagas oferecidas deverão comparecer para contratação nas datas e locais informados pelo Núcleo do Profesp do 2º Batalhão de Fronteira.

5.2. No ato da Contratação, o candidato deverá apresentar original e cópia da seguinte documentação: Carteira de Identidade (RG); CPF; Título de Eleitor e comprovação de quitação com as obrigações eleitorais; Comprovante de quitação com as obrigações militares (se candidato de sexo masculino); Comprovante de escolaridade (para as vagas de monitor esportivo) e declaração da Universidade/Faculdade que esta devidamente matriculado/a no semestre de acordo com este edital.

5.3. O candidato que for convocado para contratação e não comparecer no local e data marcados ou não apresentar qualquer um dos documentos citados no subitem será desclassificado para todos os fins, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação.

5.4. A aprovação e classificação final do Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de realização de tal ato, segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração.

5.5. Os candidatos não eliminados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro reserva e poderão ser convocados para contratação em função da disponibilidade de vagas futuras, durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo.

6. Das disposições gerais:

6.1 – O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Processo Seletivo tal como Edital, processo de inscrição, processo de seleção, resultados no Núcleo do Profesp do 2º Batalhão de Fronteira.

6.2. O Núcleo do Profesp do 2º Batalhão de Fronteira – Cáceres MT se reserva o direito de repor as vagas oferecidas neste edital oriundas da ruptura de contratos firmados motivadas por iniciativa própria ou dos contratados.

6.3. Na hipótese da existência de vagas e na situação descrita no subitem 6.2, a convocação de candidatos não eliminados será mediante contato do Núcleo do Profesp do 2º Batalhão de Fronteira e obedecerá, estritamente, à ordem de classificação. Os candidatos convocados ficam obrigados a declarar, por escrito, se aceitam ou não a função que lhe está sendo oferecida. O não pronunciamento do candidato, por escrito, no prazo definido na convocação, implicará a desistência da vaga.

6.4. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo.

6.5. Os candidatos serão informados sobre os resultados finais na sede do Núcleo do Profesp do 2º Batalhão de Fronteira.

6.6. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 06 (seis) meses, contados a partir da data da divulgação dos resultados finais.

6.7. Os casos omissos, no que tange à realização deste Processo Seletivo, serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

7. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DAS PROVAS

7.1. A seleção será realizada no horário das 08:00h as 12:00h (candidatos inscritos e confirmados) na Sala de Instrução do 2º Batalhão de Fronteira em Cáceres MT, cito Av XV de Novembro, Nr 757 Centro, o candidato deverá vir munido com o documento de identidade, comprovante de inscrição;

7.2. CRONOGRAMA DE PROCESSO DE SELEÇÃO

FASES DO PROCESSO	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
1-Inscrição e entrega dos Currículos	10 de julho a 10 de agosto	das 08:00 as 11:00h e das 13:00 as 17:00	PROFESP - 2º B Fron
2 - Análises dos Currículos	14 de agosto	das 08:00 as 11:00h e das 13:00 as 17:00	PROFESP - 2º B Fron
3 – Entrevista	15 de agosto	das 08:00 as 17:00h	PROFESP - 2º B Fron
4- Resultado Final	16 de agosto	das 08:00 as 17:00h	PROFESP - 2º B Fron
5 – Aula Inaugural e início das atividades do Profesp	21 de agosto	08:00h	2º B Fron

8. Do conteúdo programático para a entrevista:

8.1. Os Fundamentos do Lazer e da Animação Cultural objetivando uma aula para crianças de 07 a 12 anos;

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. Na segunda fase (Entrevista) não caberá recurso

9.2. Fazem parte deste Edital:

a) Anexo I – Modelo de Requerimento de Inscrição

b) Anexo II – Quadro de atribuição de pontos para avaliação de títulos (análise de currículo)

Cáceres 09 de julho de 2012.

JOÃO HENRIQUE MARINHO DA SILVA – Tenente Coronel

Comandante do 2º Batalhão de Fronteira

Diretor de Ensino do PROFESP Núcleo Cáceres

ANEXO I (REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PROFESP)



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMO – 13ª Bda Inf Mtz
2º BATALHÃO DE FRONTEIRA
(2ª e 4ª Cia Fron / 1937)
BATALHÃO GENERAL JOSÉ MIGUEL LANZA**

**PROGRAMA FORÇAS NO ESPORTE
PROFESP/2012**

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Pelo presente, solicito inscrição como candidato/a ao Processo Seletivo 001/2012 para contratação temporária de _____, para atuar junto ao **Programa Forças no Esporte, Núcleo 2º B Fron**, do 2º Batalhão de Fronteira em Cáceres.

Informações Pessoais

Nome completo: _____
Endereço: _____ Bairro: _____
Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____
RG nº _____ CPF nº _____
Naturalidade: _____ Nascimento: _____ Idade: _____
Estado Civil: _____
Formação: _____ Ano: _____
Graduação () Especialização () Mestrado () Doutorado ()

Informações complementares

Telefone residencial: () _____ Celular: () _____
E-mail: _____

Cáceres - MT, ____ de _____ de 2012.

Assinatura Candidato/a

Obs: Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição os documentos constantes neste Edital: Item 3.0 e subitens 3.3.1 e 3.3.2.

ANEXO 2

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

1. ATIVIDADES DOS BOLSISTAS

- 1.1. Tempo de magistério na área – (Educação Básica (1,0 por ano)
- 1.2. Cursos não curriculares ministrados na área com carga horária igual ou superior a 40horas (0,5 por curso)
- 1.3. Participação em Projetos de Pesquisa e/ou Extensão:
 - Participação (0,5 por projeto)
- 1.4. Participação em Programas similares:
 - Mais Educação, Segundo Tempo, Guarda Mirim, monitoria (1,0 por programa)
- 1.5. Participação em Cursos na área do processo seletivo (1,0 por semestre)

2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA

- 2.1. Apresentação de trabalhos em eventos científicos na área, com ISSN (1,0 por artigo);

A BANCA EXAMINADORA ANALISARÁ OS CURRÍCULOS DE TODOS OS CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS E ATRIBUIRÁ NOTAS SEGUINDO A PONTUAÇÃO ACIMA ESPECIFICADA, CADA AVALIADOR PREENCHERÁ UMA FICHA DE AVALIAÇÃO E A MÉDIA ARITIMÉTICA SERÁ A NOTA FINAL.